



## DECISÃO AO RECURSO ADMINISTRATIVO

PROCESSO Nº 39/2023

REFERÊNCIA: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2023

RECORRENTE: ECS COMÉRCIO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS LTDA

RECORRIDAS: PREGOEIRA E SUA EQUIPE DE APOIO e FORZA  
DISTRIBUIDORA LTDA

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO  
CAÇAMBA PARA USO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E  
SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR CELSO  
RAMOS/SC, REFERENTE AO CONVÊNIO/MDR Nº 00029/2020 –  
PLATAFORMA + BRASIL Nº 898366/2020, FIRMADO JUNTO AO  
MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL.

Nos termos do artigo 109, parágrafo 4º, da Lei n. 8.666/93 em concordância com a Lei n. 10.520/2002, ante os fundamentos da Pregoeira e sua Equipe, **DECIDO**:

Acolher integralmente os fundamentos e as conclusões expostas pela Comissão de Licitação, como razões de decidir, assim, **CONHECER** do recurso formulado pela Empresa **ECS COMÉRCIO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS LTDA** inscrita no **CNPJ/MF sob o Nº. 08.206867/0001-00**, para, no mérito, **NEGAR-LHE PROVIMENTO em todos os seus pedidos**, mantendo incólume a decisão de classificação e habilitação da empresa **FORZA DISTRIBUIDORA LTDA** por parte da Pregoeira e sua equipe.

É como decido.

Governador Celso Ramos/SC, 23 de maio de 2023.

**MARCOS HENRIQUE DA SILVA**  
Prefeito Municipal